



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 404/2001

Assunto: CRIA PROGRAMA NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2001 E
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 30/11/2001

Sanção: 30/11/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 404/01

Em, 26 de novembro 2001.

**“CRIA PROGRAMA NO ORÇAMENTO
FINANCEIRO DE 2001 E ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona a seguinte **LEI** :

Art. 1º - Fica criado na Lei Municipal de nº 345 de 18 de dezembro de 2.000, o seguinte programa/subproma.

06 – Secretaria Municipal de Saúde

05 – Convênio FUNASA

13 – Saúde e Saneamento

76 - Saneamento

449 – Sistema de Esgotos

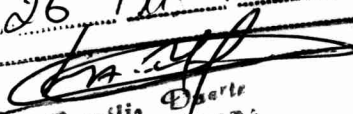
2.043 – Convênio FUNASA – Melhorias Sanitárias Domiciliares

4110.00 – Obras e Instalações R\$ 32.000,00

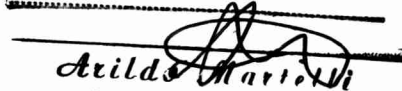
Art. 2º - Para fazer face as despesas previstas no art. 1º desta Lei, fica consignado o recurso proveniente do Convênio FUNASA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal, 26 de novembro de 2001.

PROVADO
E 26 / 11 / 01

C. Nélio Duarte
- ES. C. M. A. R. C. -

*Publicado
30/11/01*

SANCIONADO
E M 30 / 11 / 01

Atilde Mariotti
Prefeito em Exercício